



Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025
4º EDITAL DE RECUSA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando a ampliação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, autorizadas pela Resolução COPE nº 14/2026, publicada em 05/02/2026,

RESOLVE:

1. Tornar pública, conforme o Processo SEI nº 019.5134.2026.0053174-30, a recusa ao convite, a ausência de manifestação, bem como a apresentação de documentação admissional de forma incompleta, intempestiva ou em desacordo com as exigências do edital, no prazo estabelecido, pelos candidatos abaixo relacionados.
2. Registrar-se que, nos termos do item 10 do Comunicado acerca da ampliação de vagas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2026, a recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará, exclusivamente, a exclusão do candidato da lista específica de convite para a referida unidade, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanece inalterada.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
AMEIRE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	29121	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
ANA CRISTINA FARIAS BRAGA	92391	ENFERMEIRO - 30H
BRUNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	50839	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
CAIO BISPO SUZART	94333	FISIOTERAPEUTA - 30H
CAROLINA SANTOS MACEDO DA SILVA	44950	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
CLEIDE MACIEL SANTOS	121656	ENFERMEIRO - 30H
DAIANE SANTOS OLIVEIRA	119983	ENFERMEIRO - 30H
EMANUELLE RAMANNA SALES RIBEIRO SANTOS	108675	ENFERMEIRO - 30H
FLAVIA ALVES CUNHA	16171	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
GABRIELA FRANCO POSSÍDIO	47967	ENFERMEIRO - 30H
GENECI DE SOUSA SALES	93138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
GIOVANNA DE JESUS PEDRA CÔRTEZ	37851	FISIOTERAPEUTA - 30H
HELDER IMPROTA DE ANDRADE	92366	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
JESSICA ALVES DE ALBUQUERQUE	36590	FISIOTERAPEUTA - 30H
JOÃO VITOR MACEDO MOREIRA	93326	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
KARINE SOARES CARVALHO	63250	PSICÓLOGO - 30H
KATIA OLIVEIRA SANTOS	122105	ENFERMEIRO - 30H
KATUICIA VELOSO ALMEIDA VIEIRA	12242	ENFERMEIRO - 30H
LARISSA CARLOS SUZART	47231	ENFERMEIRO - 30H
LEA SOUZA ALVES	53054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
LETÍCIA COSTA LOPES	74936	ENFERMEIRO - 30H
LUCIANA MACHADO FERNANDES RIBEIRO	68071	ENFERMEIRO - 30H
MARCOS PAULO SANTOS SANTANA	72397	FISIOTERAPEUTA - 30H
MARIA THALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	43286	ENFERMEIRO - 30H
MILENA VELAME DEITOS	20748	FISIOTERAPEUTA - 30H
NADIJANE ALVES SANTOS	85493	ENFERMEIRO - 30H
NATHÁLIA SOBRAL THETHE DA SILVA	70691	ENFERMEIRO - 30H
PATRICIA PAULA AZEVEDO HEINE	107887	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - 40H
PAULA COSTA VILAS BOAS	108411	ENFERMEIRO - 30H
PRISCILA MACEDO CATARINO	48916	ENFERMEIRO - 30H
RICARDO DE SOUZA RABELO FILHO	47547	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
SANDRA SENTO SE DO VALE GOMES	12775	ASSISTENTE SOCIAL - 30H
TATIANA CAETANO PRAXEDES DE MOURA	124345	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H
AMANDA DA CONCEIÇÃO	37662	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
DÉBORA DE BRITO GUIMARAES	119283	ENFERMEIRO - 30H
GRAZIELA DE JESUS SAO LEAO	88713	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
SHEILA TRABUCO DE MELO	78218	ENFERMEIRO - 30H
THAINARA SILVA BABOSA	110942	ENFERMEIRO - 30H
YNGRYD KAVANYSK DE ARAÚJO LEITE PINHEIRO	78529	ENFERMEIRO - 30H
MAHARA LETICIA BOMFIM REZENDE	36952	ENFERMEIRO - 30H
ROBERTA VIEIRA SANTANA	17850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H
ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS	95300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5º EDITAL DE CONVITE - MMCJ - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando o quantitativo de vagas autorizadas pela Resolução COPE nº 14/2026, publicada em 05/02/2026, para exercício na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ

RESOLVE:

- 1- Convidar os(as) candidatos(as) relacionados(as) nos Anexos I, II, III e IV, classificados(as) nos termos dos itens "10", "10.2" e "10.3" do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente da pontuação final, observando a função e a Macrorregião Leste em que concorrem, exclusivamente, para atuação na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, conforme autorização específica para ampliação de vagas dessa unidade, dentre os(as) inscritos(as) nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, para apresentarem a documentação admissional, conforme item "10" deste Edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo V deste Edital, no período de de 13/10/2026 a 22/10/2026, no horário das 08h30min às 17h.

- 1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de exclusão, por não preenchimento dos requisitos do Edital de Convite.

- 1.2- As convocações de que trata o presente Edital de Convite destinam-se exclusivamente ao provimento das vagas autorizadas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, não gerando direito à lotação em outras unidades da SESAB.

- 1.3- O candidato convocado a partir da lista do convite poderá:

- a) Assumir a vaga: O envio integral e tempestivo da documentação admissional e início das atividades será interpretado como aceite e acarretará na exclusão do candidato de todas as listas de resultado final especificadas no item 8.6 do Edital de Abertura ou das que vierem a surgir, impossibilitando nova convocação.

- b) Recusar a proposta: A recusa expressa, o envio parcial da documentação admissional ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como não aceitação do convite, não gerando qualquer direito subjetivo à contratação no âmbito deste chamamento.

- 1.4- A recusa expressa deverá ser formalizada por meio de documento de recusa de convite disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e do IDCAP, e deverá ser encaminhado para o e-mail cpm.reda@saude.ba.gov.br até a finalização do prazo de entrega da documentação, constante neste certame.

- 1.5- A recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará exclusivamente a exclusão do candidato da lista específica de convites, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanecerá inalterada.

- 1.6- A exclusão de que trata o item anterior não implicará eliminação do certame, tampouco renúncia de direitos ou impedimento para futuras convocações ordinárias decorrentes da lista originalmente formada, disponibilizada e homologada no Diário Oficial do Estado publicado em 15/05/2025.

- 1.7- A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta, intempestiva ou em desconformidade com as exigências editalícias implicará a perda da vaga no âmbito deste Edital de Convite, permanecendo o candidato com classificação inalterada na lista original.

- 2- O presente convite possui caráter excepcional e suplementar, não se confundindo com as convocações ordinárias decorrentes da classificação geral do certame.

- 3- A convocação realizada por meio deste Edital reveste-se de natureza consultiva, configurando-se como convite, cabendo ao candidato manifestar-se quanto ao interesse na contratação temporária para a unidade especificada.

- 4- Em razão da natureza do convite, não será facultado ao candidato solicitar reposicionamento em final de lista, remanejamento, suspensão da convocação ou qualquer outra forma de postergação, ainda que temporária, no âmbito deste Edital.

- 5- Conforme o item 3.8, constante no Edital de Abertura nº 01/2025, na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 6- Os convites observarão, rigorosamente, a ordem decrescente da pontuação final, observando a função na Macrorregião Leste, respeitados a carga horária e as modalidades de concorrência previstas no Edital de Abertura, em conformidade com o item, 10.3, alínea "a" do Edital de Abertura.

- 7- A aceitação do convite implicará concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com as regras previstas no Edital de Abertura nº 01/2025.

- 8- Ao candidato que optar pelo aceite ao convite, será automaticamente excluído de todas as listas às quais originalmente se inscreveu.

- 9- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital de convite, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.

- 10- Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

- b) Cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

- c) Cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

- d) Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) Comprovante da situação cadastral no CPF;
f) Comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);
g) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) Cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) Declaração de bens;
j) Cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
l) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
m) Cópia do certificado de reservista para os homens;
n) Cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID-19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID-19 completo, conforme Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, cuja redação foi atualizada mediante o Decreto Estadual nº 20.906, de 25 de novembro de 2021.
o) Cópia da comprovação de residência atualizado;
p) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
t) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
x) Declaração de que:

I- Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II- Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III- Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V- Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI- Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII- No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII- Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

11- Os formulários e declarações dos itens "I, l, n e x" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-redal/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

12- A Secretaria da Saúde, se reserva ao direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "10 e 11", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

13- Os candidatos contidas nos anexos III e IV referem-se a contratações por substituições, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convidado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissionais que o antecederam.

Registra-se que, havendo, sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.

14- Os candidatos que não atenderem ao presente chamamento, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação na lista de convite, para a referida unidade.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
BRUNNA SANTOS SILVA	21468	65,6	5º
ASSISTENTE SOCIAL - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
LIVIA SALES CAMPOS DE OLIVEIRA	19396	69,2	9º
ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
RAFAELA MAGALHÃES MANOT SARRAT LÔBO	114825	56,2	172º
MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	93237	56,2	173º
GRAZIELLE GUIMARÃES PILOTO	83094	56,2	174º
JULIANA DE OLIVEIRA LEAL	10248	56	178º
MERCIA NUBIA OLIVEIRA REIS	125956	56	179º
MILENA MESQUITA DE SANT ANNA DE ASSIS	70519	56	180º
CARLA BARRETO CARDOSO	96820	56	182º
DALMO MACÊDO FRANÇA FARIAS	127281	56	183º
LARISSA BERNARDO GOES	88393	56	184º
RODRIGO ROMERO NERY FRANCO	93575	56	185º
JULIANE ODETTE DE BORBAALMEIDA	118023	56	186º
RAIANNE MYTHUE FUJIIHASHI	107929	56	187º

FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
ADRIELE DOS SANTOS PIMENTEL	97668	67,24	33º
ISABEL CÉZAR FERREIRA	125631	67,2	34º
JASMIN XAVIER AMORIM SANTOS	28829	67,2	35º

PSICÓLOGO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
CAMILA MACÊDO SILVA	101280	77,7	6º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
ANA PAULA CABRAL FARIAS	75666	53,94	278º
GILMA FERNANDES	79984	53,9	281º
FABIANE SANTANA COSTA	106843	53,9	282º
SABRINA FRANCES DE OLIVEIRA NUNES CARNEIRO	109039	53,9	283º

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
LETÍCIA DA SILVA LIMA	85427	67,6	68º
THAMY KAROLINE MATOS SANTANA	30554	67,6	72º
JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	66513	67,6	73º
ADRIANA SANTOS SILVA	129629	67,6	74º
DANIEL FRANÇA OLIVEIRA	108702	67,5	75º
DANIELE SILVA DOS SANTOS	101713	67,5	78º
SILVANO ABREU FARIAS	28711	67,4	79º

ANEXO II

PESSOAS NEGRAS - VAGAS REMANESCENTES

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
CRISTIANE SOUZA BOA MORTE DE ALMEIDA	112980	51,32	73º
ALINY TEIXEIRA ROCHA	123024	51,2	74º
VANESSA NASCIMENTO DO CARMO	50593	51,2	75º
JILMARA DE JESUS ALMEIDA	106017	51,2	76º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
JASMIN SENA SANTOS	66421	63,3	14º
ANA PAULA JESUS PEREIRA DOS SANTOS	116396	63,3	15º

ANEXO III

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
BRUNA CARDOSO CARVALHO	35686	56	188º
ADRIANA NERY FAHEL	87644	56	189º
LARISSA VITORIA PERREIRA	107389	56	190º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
BARBARA GONÇALVES DOS SANTOS	71436	53,88	284º
NICEIA SOUZA FERNADES	22485	53,86	285º

ANEXO IV
PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
JANDERSON DOS SANTOS	55672	51,2	77º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
JEAN LIMA DA COSTA	47665	46,4	133º

ANEXO V
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1ª ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2ª ETAPA)
13/10/2026 a 22/10/2026	Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "11", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "10" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda"

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

Portaria Nº 25 de 09 de Outubro de 2026 - Auxílio Funeral
A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9162.2026.0190450-81	19327749	GUIMAR DE BARROS DIAS	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	R\$ 2.431,50
019.9654.2026.0192560-37	19313287	DALVA LOPES DA MOTA	RITA LOPES DA MOTA	R\$ 3.113,76
019.9162.2026.0185688-11	19323808	ANEZITA MENEZES LUZ	LUZIA ESTELA MENEZES LUZ MARQUES	R\$ 3.778,62
019.19560.2026.0196203-12	19245548	SILVANDI MARINHO VIEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SILVA VIEIRA	R\$ 3.778,62
019.9654.2026.0196011-50	19061490	MARIA PEREQUITO BARBOSA	MARINALVA BARBOSA	R\$ 3.778,62
019.9654.2026.0196585-18	19324954	MARIA LUIZA SANTA FÉ PINHEIRO	VINICIUS SANTA FÉ LINS	R\$ 3.778,62

JANAÍNA PERALTA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Portaria Nº 01131394 de 09 de Outubro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19244296	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MELO	Auxiliar administrativo	07.10.2026	04.01.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01130921 de 09 de Outubro de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19546463	MAYLINE ALCANTARA FERNANDES MARES	Enfermeiro	02.09.2026	28.02.2027

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.154 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
Institui a transferência regular pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde

do recurso Estadual relativo a qualificação do Componente Pré-hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, SAMU 192 Regional Irecê/Jacobina.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

A diretriz da descentralização das ações e serviços públicos de saúde como princípio estrutural do Sistema Único de Saúde;

Portaria GM/MS Nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

O Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispo sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 133 de 27 de outubro de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que redefine o financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado da Bahia;

O Decreto nº 10.334, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27 de abril de 2007, retificado pelo Decreto nº 10.338, de 09 de maio de 2007, que instituiu no âmbito da administração estadual o mecanismo de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais para desenvolvimento e manutenção de programas de proteção à saúde;

A Portaria GM/MS nº 12.141, de 03 de setembro de 2026, que qualifica: 01 Unidade de Suporte Básico-USB para o município de Central pertencente ao SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o repasse de recurso referente ao incentivo Estadual para custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, a ser transferido mensalmente pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Central referente a qualificação descrita no Anexo Único desta Portaria, mediante verificação da efetiva implantação das equipes e do pleno funcionamento dos serviços.

Art. 2º. Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria, sejam debitados do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, devendo onerar a Ação 2631, Natureza da Despesa 334041, Fonte 30 ou 00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2026.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

ANEXO ÚNICO

SAMU 192 Regional	Município	CRU	USA	USB	Competência	Custeio Estadual R\$
Irecê/Jacobina	Central	-	-	01	agosto/2026	14.247,35
TOTAL		-	-	01		14.247,35

CRU-Central de Regulação de Urgência
USA-Unidade de Suporte Avançado
USB-Unidade de Suporte Básico

PORTARIA Nº 1.155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a transferência regular pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde do recurso Estadual relativo a qualificação do Componente Pré-hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, SAMU 192 Regional Irecê/Jacobina.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

A diretriz da descentralização das ações e serviços públicos de saúde como princípio estrutural do Sistema Único de Saúde;

Portaria GM/MS Nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

O Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispo sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 133 de 27 de outubro de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que redefine o financiamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado da Bahia;